



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-ENF nº 6/2023 de 30 de maio de 2023**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – FLUXO CONTÍNUO****PROCESSO SELETIVO****1. PREÂMBULO**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem, para ingresso por fluxo contínuo. O programa foi autorizado pela Resolução 10/2014 – CONSUN/UFCSPA e recomendado pela CAPES em 10 de abril de 2015 (Proposta nº 617/2014).

2. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO CURSO

O Mestrado Profissional em Enfermagem tem como objetivo qualificar os profissionais enfermeiros para a oferta e gestão do cuidado nos diferentes níveis de atenção em saúde, por meio da produção, consumo e aplicação de conhecimento, tecnologias e práticas inovadoras em consonância com as demandas sociais e dos serviços. Além disso, objetiva a capacitação de profissionais para a implementação do conhecimento atualizado e da metodologia científica para propor intervenções que atendam às necessidades ou problemas da prática profissional. A partir do compromisso do curso e do profissional com o Sistema Único de Saúde, espera-se promover a articulação entre os saberes acadêmico e profissional para a qualificação das práticas de saúde aos usuários, tanto em nível individual quanto coletivo.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

A trajetória curricular compreende um período de formação com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, durante os quais o mestrando deverá integralizar 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 18 (dezoito) em disciplinas obrigatórias e eletivas, e 6 (seis) no Trabalho de Conclusão de Curso. Cada crédito equivale a 15 horas.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E VAGAS

O número total de vagas ofertadas no presente edital será de 11 (onze), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa: 1) Tecnologias do cuidado de enfermagem na atenção à saúde e 2) Tecnologias da informação, gestão e educação em saúde, distribuídas conforme o Quadro 1 deste Edital. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e aceitação dos orientadores. A lista de vagas poderá ser atualizada periodicamente através de retificação deste edital.

Área de Concentração: Enfermagem		
Tecnologias do cuidado de enfermagem na atenção à saúde		
Objetivo da linha: Desenvolver, consumir e aplicar o conhecimento para implementação de tecnologias inovadoras para o cuidado e avaliação em saúde, para operacionalização do processo de enfermagem em sistemas informatizados, e para a segurança do paciente nas práticas de cuidado de enfermagem.		
Orientadores	Vagas	Áreas temáticas
Carine Raquel Blatt - carineblatt@ufcspa.edu.br	01	Avaliação de serviços de saúde; Avaliação econômica em saúde; Assistência ao paciente com doenças crônicas; Segurança do paciente.
Eliane Goldberg Rabin - elianer@ufcspa.edu.br	02	Atenção integral à mulher com câncer ginecológico e família; Consulta de enfermagem e a sistematização da assistência; Pesquisa tecnológica; Práticas integrativas, complementares e espiritualidade; Grupos.
Luccas Melo de Souza - luccas@ufcspa.edu.br	01	Segurança do paciente; Fundamentos do Cuidado Humano; Saúde e Segurança no Trabalho; Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso.
Rita Catalina Aquino Caregnato - ritac@ufcspa.edu.br	02	Educação na saúde; Centro de Material e Esterilização; Centro Cirúrgico; UTI; Enfermagem perioperatória; Segurança do paciente na assistência hospitalar.
Linha 2: Tecnologias da informação, gestão e educação em saúde		
Objetivo da linha: Desenvolver, consumir e aplicar o conhecimento na construção de produtos tecnológicos e inovadores que auxiliem a gestão na operacionalização de processos organizacionais na área da saúde, nas práticas educativas para o aprimoramento profissional, no registro de dados/informação na saúde digital, nas práticas de cuidado em saúde mental e na atenção à saúde do trabalhador.		
Orientadores	Vagas	Áreas temáticas
Adriana Aparecida Paz - adrianap@ufcspa.edu.br	01	Gestão dos Serviços de Enfermagem e do Cuidado; Sistemas de Informação em Saúde; Saúde Digital; Saúde Móvel; Vigilância em Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Tecnologias Educacionais; Educação em Enfermagem e para a Saúde.
Ana Amélia Antunes Lima - anaamelia@ufcspa.edu.br	01	Gestão dos serviços de enfermagem e gestão do cuidado; Educação em Enfermagem e para a Saúde; Tecnologias Educacionais; Tecnologias do cuidado em Enfermagem.

Filipe Santana da Silva - filipe@ufcspa.edu.br	02	Aplicação das tecnologias computacionais em problemas da saúde e da enfermagem; Doenças infecciosas e parasitárias; Processamento, análise e interpretação de dados em saúde utilizando terminologias e ontologias biomédicas; Padrões para Interoperabilidade em Saúde; Saúde Móvel; Saúde Digital; Sistemas de Informação; Protocolos e diretrizes para a enfermagem para a aplicação em Telessaúde; Tele-enfermagem; Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES).
Graciele Fernanda da Costa Linch - gracielelinch@ufcspa.edu.br	01	Processo de Enfermagem e Taxonomias (NANDA-I, NIC, NOC); Qualidade de Registros de enfermagem; Registro eletrônico em Saúde; Avaliação e Indicadores de qualidade com foco nos registros; Adaptação e Validação de Escalas de Enfermagem; Informática em Saúde; Produção de vídeos e aplicativos.

Quadro 1: Área de concentração, linhas de pesquisa, docentes e áreas temáticas do PPGENF.

5. PRÉ-REQUISITO

Os pré-requisitos para as vagas disponibilizadas são:

- Aprovação no tópico especial “Projeto Aplicado” ofertado pelo PPGEnf. Tendo como critérios de aprovação: a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e nas demais atividades programadas; obtenção de nota igual ou superior a 7 (sete);
- Carta de aceite do(a) orientador(a);
- Vínculo empregatício e apoio da chefia imediata/coordenador, ou ser empreendedor (CNPJ);
- Graduação em Enfermagem, reconhecido nos termos da lei;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem ativo e sem pendências.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente no sistema SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, com a realização de Petitionamento Eletrônico, Processo Novo, do tipo: “PROCESSO DE INSCRIÇÃO SEM BOLSA NO MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FLUXO CONTÍNUO” preenchendo corretamente o formulário disponibilizado no sistema e anexando ao processo a documentação complementar requerida neste edital.

Para fins de inscrição, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSA. O candidato que não possui-lo deverá seguir as orientações contidas no link <https://www.ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei/acesso-ao-sei-usuarios-externos>. Quaisquer dúvidas EXCLUSIVAS sobre a liberação de acesso ou utilização do sistema o candidato deverá entrar em contato com a equipe de atendimento do SEI pelo e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br. Recomenda-se que o cadastro no sistema seja realizado no mínimo com 48 horas de antecedência do prazo final de inscrições.

O PPGENF não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro dos prazos.

O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Serão homologadas apenas as inscrições com toda a documentação exigida e encaminhada via SEI.

A inscrição implica no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste edital.

Documentos necessários para a inscrição:

Após a abertura do processo, o candidato deverá inserir o documento próprio (gerado) do SEI de número: **439 - Formulário de inscrição pós fluxo contínuo**.

Os documentos seguintes deverão estar digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo para cada item abaixo listado.

- ficha de inscrição com todos os itens preenchidos – Anexo 1 do edital;
- documento de identificação com foto contendo RG, CPF, filiação e naturalidade;
- carta de aceite do(a) orientador(a) – Anexo 2 do edital;
- comprovante de vínculo empregatício como enfermeiro(a) (declaração do empregador institucional) ou empreendedor(a) (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ) com registro da data de abertura da empresa;
- certidão de regularidade como enfermeiro(a) obtida no site do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou no aplicativo do Conselho Federal de Enfermagem - COFENPlay, atualizada (com emissão não superior a 30 (trinta) dias da submissão da inscrição);
- cópia frente e verso do diploma de graduação em Enfermagem ou certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem, nacional ou estrangeiro, reconhecido nos termos da lei;
- termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) informando da autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Anexo 3 do edital, exceto na condição de empreendedor(a) (CNPJ);
- currículo modelo Lattes-CNPq, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado não superior a 60 (sessenta) dias da submissão da inscrição. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- comprovantes de cada um dos títulos e atividades registrados no currículo Lattes, organizados e numerados, obrigatoriamente, conforme a ordem dos itens apresentados no formulário de avaliação do currículo – Anexo 4 do edital. Todos os comprovantes devem ser salvos em ARQUIVO ÚNICO. A avaliação do currículo considerará as atividades desenvolvidas a partir do ano de 2018, exceto para os itens formação acadêmica e atividades profissionais. Para enfermeiras que foram beneficiárias de auxílio licença-maternidade ou licença-adoptante no período de 2018 a 2023, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2018, será contabilizado um ano a mais para cada licença. Para comprovar a licença-maternidade ou licença-adoptante deverá ser anexada a certidão. Esta regra não se aplica à licença- paternidade;
- proposta de projeto aplicado, contendo: título; nome do candidato; orientador indicado; contextualização do tema e da problemática ou oportunidade de melhoria; análise e diagnóstico situacional, descrição da intervenção ou do produto; resultado(s) esperado(s) ou contribuição para a prática profissional; referências em formato Vancouver no corpo da proposta e nas referências. O projeto será avaliado conforme o Anexo 5 do edital.

Deverá ser apresentada em folha A4, com margens de 2,5 cm, fonte Arial 12, espaçamento simples, páginas numeradas no máximo sete (7) páginas e sem capa;

11 - carta de intenções do candidato com descrição das intenções com objetividade e clareza: nome do candidato; orientador indicado; contextualização de sua trajetória profissional como enfermeiro(a); interesse e motivação para a formação acadêmica de Mestrado Profissional; e conhecimento e habilidades sobre o tema de estudo. A carta de intenções será avaliada conforme o Anexo 6 do edital. Deverá ser apresentada em folha A4, com margens de 2,5 cm, fonte Arial 12, espaçamento simples, ÚNICA página e sem capa;

12 - histórico atualizado do PPGEnf com a aprovação na disciplina de Tópico Especial - Projeto Aplicado, ofertada previamente pelo Programa;

13 - registro de Naturalização ou Passaporte (para estrangeiros); visto de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).

O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição que estiver em desacordo com este edital, inclusive por falta de documentos e assinatura ou incompletude na Ficha de Inscrição, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato do processo seletivo e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final;

Quanto à assinatura de documentos, não serão aceitas assinaturas digitalizadas. Somente assinaturas realizadas no SEI ou pelo portal GOV.BR, cujo link de acesso é: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18848db5a65

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é por fluxo contínuo com análise das candidaturas recebidas até o **décimo** dia de cada mês. As inscrições protocoladas após o dia dez serão automaticamente analisadas no mês subsequente à inscrição.

Os candidatos serão selecionados pela Comissão Avaliadora, levando em conta os seguintes critérios:

a) de vaga pelo orientador;

b) adequação do projeto à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa;

c) projeto aplicado exequível sob o ponto de vista financeiro e técnico no prazo proposto (24 meses), com potencial para geração de produtos/processo/serviço e artigos científicos;

d) análise do conteúdo da carta de aceite do orientador se responsabilizando pela qualidade do candidato que está indicando ao Programa e pelo desenvolvimento do trabalho, segundo as recomendações do PPGEnf e da área da Enfermagem na CAPES.

O Processo Seletivo ocorrerá em quatro etapas independentes.

1ª Etapa (eliminatória) – Homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentaram documentação completa, atendendo às exigências deste edital. A conferência da documentação e a homologação das inscrições, após o término do prazo estipulado para inscrição, ficando o candidato responsável pela ausência de documentos obrigatórios. Assim, terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no presente Edital.

2ª Etapa (eliminatória) – Proposta de projeto aplicado. A pontuação da proposta será de 0 a 10 (zero a dez). Na avaliação da proposta serão considerados os itens descritos no Anexo 5 do edital. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3ª Etapa (classificatória) – Análise do Currículo Lattes. A avaliação do currículo considerará as atividades desenvolvidas a partir do ano de 2018, exceto para os itens formação acadêmica, atividades profissionais, licença-maternidade e licença-adorante. Para a análise curricular será utilizado o Formulário de Avaliação - Anexo 4 do edital.

4ª Etapa (classificatória) – Análise da carta de intenção. A pontuação da proposta será de 0 a 10 (zero a dez). Na avaliação da proposta serão considerados os itens descritos no Anexo 6 do edital.

Classificação final: os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) em três etapas (proposta de projeto aplicado, análise do currículo e carta de intenção), sendo então calculada a média ponderada.

Etapas	Peso
Proposta de projeto aplicado	5,0
Currículo Lattes	3,0
Carta de intenção	2,0

8. DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos, no site <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ppg-enfermagem/editais-selecao>.

9. RECURSOS

A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via SEI, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de processo do tipo: "PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é por fluxo contínuo com análise das candidaturas recebidas até o décimo dia de cada mês. As inscrições protocoladas após o dia dez serão automaticamente analisadas no mês subsequente à inscrição.

Período de inscrição: de 01/06 a 10/11/2023

Periodicidade de análise: mensal

Validade do edital: 22/12/2023

Para inscrições até 10 de junho	
Homologação das inscrições	14/06/2023
Análise das inscrições	15/06/2023 a 07/07/2023
Resultado	10/07/2023
Recursos	11 e 12/07/2023
Resultado Final (se houver recursos)	13/07/2023
Matrículas	de 14/07 a 21/07/2023

Para inscrições até 10 de julho	
Homologação das inscrições	13/07/2023
Análise das inscrições	14/07/2023 a 09/08/2023
Resultado	10/08/2023
Recursos	11 a 14/08/2023
Resultado Final (se houver recursos)	15/08/2023
Matrículas	de 16/08 a 23/08/2023

Para inscrições até 10 de agosto	
Homologação das inscrições	15/08/2023
Análise das inscrições	16/08/2023 a 06/09/2023
Resultado	11/09/2023
Recursos	12 e 13/09/2023
Resultado Final (se houver recursos)	14/09/2023
Matrículas	de 15/09 a 22/09/2023

Para inscrições até 10 de setembro	
Homologação das inscrições	14/09/2023
Análise das inscrições	15/09/2023 a 09/10/2023
Resultado	10/10/2023
Recursos	11 a 13/10/2023
Resultado Final (se houver recursos)	16/10/2023
Matrículas	de 17/10 a 24/10/2023

Para inscrições até 10 de outubro	
Homologação das inscrições	16/10/2023
Análise das inscrições	17/10/2023 a 09/11/2023
Resultado	10/11/2023
Recursos	13 e 14/11/2023
Resultado Final (se houver recursos)	16/11/2023
Matrículas	de 17/11 a 24/11/2023

Para inscrições até 10 de novembro	
Homologação das inscrições	16/11/2023
Análise das inscrições	17/11/2023 a 10/12/2023
Resultado	11/12/2023
Recursos	12 e 13/12/2023
Resultado Final (se houver recursos)	14/12/2023
Matrículas	15/12 a 22/12/2023

11. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pelo SEI, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período determinado pelo Programa, por meio de assinatura do documento “492- REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PG STRICTO SENSU”, que será disponibilizado pelo PPGEnf.

Poderão realizar matrícula no PPGENF os alunos com diploma de graduação em Enfermagem ou certificado de conclusão de curso de Enfermagem emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

O candidato terá 90 (noventa) dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar os documentos exigidos no item 6 deste Edital para a inscrição;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Profa. Dra. Emiliane Nogueira de Souza
Coordenadora do PPGENF

Prof. Dra. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – MP/ Processo Seletivo 2023

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Telefone para contato:	
E-mail alternativo:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição/Empresa:	
Cargo/função:	
Telefone:	
Cidade:	
Unidade Federativa:	
PROPOSTA DE PROJETO APLICADO	
Título:	
Orientador(a):	

Declaro que este pedido contém informações exatas, manifesto estar de acordo com o edital de seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem e comprometo-me a cumprir o regulamento do curso no qual solicito inscrição.

Autorizo de Compartilhamentos de Dados Pessoais para o envio de correspondências digitais, geradas a partir do PPGEnf ou da PROPPG, a um e-mail pessoal e/ou mensagens ao celular.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica do candidato pelo portal GOV.BR

Acesso: https://sso.ingresso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18848db5a65

ANEXO 2 - CARTA DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Prezada Comissão Avaliadora,

Venho, por meio desta, apresentar o(a) enfermeiro(a) NOME COMPLETO como candidato(a) ao Mestrado Profissional em Enfermagem da UFCSPA e declarar minha concordância em ser seu(sua) orientador(a) de Trabalho Final de Curso, desenvolvendo o projeto aplicado intitulado "Título do projeto", dentro da linha de pesquisa (nome da linha) do PPGEnf.

Seguem as razões pelas quais recomendo o(a) candidato(a) ao PPGEnf/UFCSPA: (descrever as potencialidades do projeto aplicado para abrangência, replicabilidade, inovação, complexidade e impacto real).

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica do orientador pelo portal GOV.BR

Acesso: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18848db5a65

ANEXO 3 - TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que _____ (nome do candidato) está autorizado(a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2023.

_____ (cidade), ____/____/____

Nome completo e Cargo

Assinatura eletrônica do empregador pelo portal GOV.BR

Acesso: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18848db5a65

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Rua Sarmiento Leite, 245 – Porto Alegre, RS, Brasil
CEP: 90050-170
e-mail: mpenfermagem@ufcspa.edu.br

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:		
1. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1.1 Mestrado (Reconhecido pela CAPES)	15,00	
1.2 Especialização ou Residência (máximo 20 pontos)	10,00	
1.3 Iniciação científica/Programa de Iniciação à Docência/Programa de bolsa de extensão/Programa de Educação pelo Trabalho	5/ano	
1.4 Monitoria	1/ano	
1.5 Mobilidade acadêmica/estágio no exterior	2/ano	
1.6 Cursos de aprimoramento na área da saúde (com no mínimo 60h)	1/cada	
1.7 Cursos de formação complementar (Idiomas/informática)	0,5/cada	
1.8 Prêmios e menções honrosas acadêmicas	0,2/cada	
	SUBTOTAL	
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (descrever local de trabalho, atividade exercida e período) (Máximo 25 pontos)		
2.1 Assistência em Enfermagem	0,5/ano	
2.2 Cargos de Gestão em Serviços de Enfermagem	0,8/ano	
2.3 Docência em Cursos de Nível Médio	0,5/ano	
2.4 Docência em Cursos de Nível Superior	0,8/ano	
2.5 Palestra ou conferência proferida	0,3/cada	
2.6 Assessoria/consultoria/apoio técnico/representação em entidades de classe	0,5/cada	
2.7 Participação em comissão avaliadora	0,5/cada	
2.8 Organização de evento	0,5/cada	
2.9 Prêmios e menções honrosas profissionais	0,2/cada	
2.10 Preceptoria/supervisão de alunos de graduação/pós-graduação (especialização e residência)	0,5/cada	
2.11 Desenvolvimento de material didático ou manuais técnicos	0,8/cada	
2.12 Participação como ouvinte em cursos/treinamentos e capacitações profissionais na área da saúde (máximo 10 pontos)	0,2/cada	
2.13 Ministrando cursos/capacitações/treinamento	0,5/cada	
	SUBTOTAL	
3. ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (máximo 25 pontos)		
3.1 Membro de Núcleo/Grupo de Pesquisa	1/ano	
3.2 Autoria de Projetos de Pesquisa (pesquisador responsável)	2/cada	
3.3 Membro de Projetos de Pesquisa	1/cada	
3.4 Participação em eventos científicos/extensão	0,2/cada	
3.5 Membro de banca avaliadora	0,2/cada	
3.6 Orientação ou Coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de residência	0,1/cada	
	SUBTOTAL	
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
4.1 Artigo publicado em Qualis Enfermagem A1/A2/A3/A4	15/cada	
4.2 Artigo publicado em Qualis Enfermagem B1/B2/	10/cada	
4.3 Artigo publicado em Qualis Enfermagem B3/B4/B5	5/cada	
4.4 Artigo publicado em outros periódicos	1/cada	
4.5 Autoria de livro publicado com ISBN	4/cada	
4.6 Autoria de capítulo de livro publicado com ISBN	3/cada	
4.7 Trabalhos completos publicados em anais de evento nacional e internacional (máximo 10 pontos)	2/cada	
4.8 Resumo publicados em anais de evento internacional (máximo 10 pontos)	1/cada	
4.9 Resumos publicados em anais de evento nacional (máximo 10 pontos)	0,5/cada	
4.10 Apresentação de tema livre Oral (máximo 8 pontos)	0,8/cada	
4.11 Apresentação de tema livre Pôster (máximo 8 pontos)	0,5/cada	
	SUBTOTAL	
5. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão)	3/cada	
	SUBTOTAL	
	TOTAL	
	NOTA FINAL	

PONTUAÇÃO FINAL	
PONTOS OBTIDOS	NOTAS
00 a 0,99	0,0
01 a 10,99	3,0
11 a 20,99	4,0
21 a 30,99	5,0
31 a 40,99	6,0
41 a 50,99	7,0
51 a 60,99	7,5
61 a 70,99	8,0
71 a 80,99	8,5
81 a 90,99	9,0
90 a 100,99	9,5
Acima de 101	10,0

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO APLICADO

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO APLICADO

Nome do Candidato:	PONTUAÇÃO
1. Coerência (título; nome do candidato; orientador indicado; contextualização do tema e da problemática ou oportunidade de melhoria; análise e diagnóstico situacional, descrição da intervenção ou do produto; resultado(s) esperado(s) ou contribuição para a prática profissional - 3 pontos)	
2. Contextualização da temática, problema ou oportunidade (2 pontos)	
3. Análise e diagnóstico situacional (1,5 pontos)	
4. Descrição da intervenção ou do produto (1,5 pontos)	
4. Viabilidade da proposta do projeto aplicado (tempo para execução e custo) (1 ponto)	
5. Qualidade da escrita (1 ponto)	

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome do Candidato:	PONTUAÇÃO
1. Coerência e redação do texto (3 pontos)	
2. Argumentação (3 pontos)	
3. Coerência da trajetória profissional com a proposta do projeto aplicado (4 pontos)	



Documento assinado eletronicamente por **Emiliane Nogueira de Souza, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 30/05/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651340** e o código CRC **40C88BD8**.